



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 645, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

**DETERMINA APLICAÇÃO DE
PENALIDADE À EMPRESA
ESPORTIVA COMERCIO DE
MATERIAIS LTDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Especial nº 6598/2023;

CONSIDERANDO a inexecução total da ata de registro de preço nº 020/2022, referente ao pregão eletrônico nº 034/2022-RP, por parte da empresa Esportiva Comércio de Materiais Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aplicação da multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do empenho que foi de R\$ 4.861,25 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos), conforme prevê o item 6.5.2 da Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preço nº 020/2020.

Art. 2º. O valor da multa deverá ser atualizado pelo IPC-A desde a data dos empenhos nº 2798/2023 e nº 2039/2023, ambos de 30/12/2023, acrescido de juros de mora a partir da data de intimação da empresa a respeito desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se